

LEI Nº 01 de janeiro de 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.1004.0000 – Construção, Ampl. e Remod. de Praças

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.02.00 100.100 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
Fonte de Recursos: 02 Estado

T O T A L.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao convênio SDR-PRC 2021-01580-DM - Secretaria de Desenvolvimento Regional.





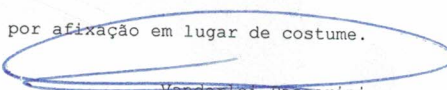
ARTIGO 3º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de Janeiro de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças